



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL - I. M. P. P.
CNPJ: 07.241.142/0001-90

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 006/2017

Modalidade: Contratação Direta- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

À vista dos elementos contidos no presente procedimento, devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso li da Lei Federal 8.666/93; CONSIDERANDO que o PARECER DA CPL, atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Autorizo em consequência a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pelo solicitante, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para a prestação de Serviços técnicos de Consultoria de Investimentos para administração dos recursos financeiros do Instituto Municipal de Previdência de Portel de Portel (IMPP) com a Finalidade de Orientação ao Gestor e Membros dos Conselhos desta Autarquia, pelo Período de 11 (onze) Meses.

Favorecido: a empresa REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA, empresa privada, inscrita sob o CNPJ nº 14.261.603/0001-51, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 1570, Sala 204, Bairro Menino Deus, no Município de Porto Alegre/RS, CEP 90.150-004, estado do Pará, representado neste ato, por seu Sócio Administrador, o Sr. JOÃO CARLOS ENNES DA SILVA, brasileiro, Administrador de Empresas, residente e domiciliado inscrito no CPF sob o nº 676.166.230-34, portador da cédula de identidade SSP/RS nº 6041191311, residente e domiciliado na Rua Tocantins nº 1120, Casa 76, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, CEP 91.540-420.

Valor Total: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) divididos em 11 parcelas de R\$ 1.000,00 (Mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 25 Inciso li da Lei nº 8.666/93. Justificativa Anexa nos autos do procedimento de inexigibilidade de licitação nº 006/2017.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL - I. M. P. P.
CNPJ: 07.241.142/0001-90

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento anual vigente e identificada através da seguinte classificação Dotação orçamentária: Exercício 2017-09.1272.0053.2.144-Manutenção do Instituto Municipal de Previdência do Município de Portel 3.3.90.35.00-00 - Serviços de Consultoria.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Portel (PA), 27 de Janeiro de 2017.

BENEDITO EDEVALDO NUNES DE SOUZA
Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Portel